



POLÍTICA DE PROTEÇÃO (SAFEGUARDING POLICY)



1. Introdução

- Objetivo da política: esta política estabelece os compromissos e as ações da Aliança Empreendedora para assegurar um ambiente seguro, protegendo indivíduos, especialmente os vulneráveis, de trabalho escravo, trabalho infantil, abusos e qualquer forma de preconceito.
- Conformidade internacional: a política está alinhada com a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, as Diretrizes da OIT sobre Trabalho Forçado e as Diretrizes da ONU para Empresas e Direitos Humanos.
- Abrangência: aplica-se a todos os funcionários, voluntários, parceiros, fornecedores e quaisquer organizações envolvidas direta ou indiretamente com a Aliança Empreendedora.

2. Compromisso com a proteção

Proibição do trabalho escravo: nos comprometemos a identificar, prevenir e responder a todas as formas de trabalho escravo ou análogo à escravidão em nossas operações e cadeia de suprimentos.

Proibição do trabalho infantil: é premissa da Aliança Empreendedora não admitir o trabalho infantil em suas operações, tampouco nas operações de seus parceiros, nos termos da legislação brasileira e internacional.

Proibição de abusos: a Aliança Empreendedora se compromete a combater toda forma de abuso nas suas relações, dando os devidos encaminhamentos internos e externos, quando necessário, em situações, como, por exemplo:

Abuso físico

- bater, chutar, ferir ou causar dor física de qualquer forma.
- uso indevido de força física que pode resultar em lesões corporais, dor ou deficiência.

Abuso sexual

- qualquer forma de comportamento sexual não consensual, incluindo assédio sexual, abuso sexual de menores, importunação sexual e exploração sexual.
- atos que envolvam tocar de maneira inadequada, coagir alguém a participar de atividades sexuais ou exposição a material pornográfico.

Abuso emocional ou psicológico

- atos que prejudiquem a autoestima ou o bem-estar emocional, incluindo intimidação, depreciação, isolamento, verbalizações negativas constantes e rejeição.
- comportamentos que causam medo, isolamento ou prejudicam a saúde mental da pessoa.

Negligência

- falha em fornecer as necessidades básicas de vida, incluindo alimentação adequada, abrigo, cuidados médicos e proteção.
- deixar de atender às necessidades emocionais básicas de uma pessoa também é considerado uma forma de negligência.

Exploração financeira ou material

- uso indevido ou apropriação de recursos financeiros ou bens de uma pessoa, sem o devido consentimento, ou em detrimento do bem-estar da pessoa.
- inclui roubo, fraude, exploração de bens e outras formas de manipulação financeira.

Discriminação

- tratamento desigual ou prejudicial baseado em raça, gênero, idade, deficiência, orientação sexual, religião, status socioeconômico, entre outros.
- atos que marginalizam, segregam ou excluem indivíduos ou grupos.

Abuso institucional

- abusos que ocorrem em organizações e podem estar relacionados a práticas, políticas ou comportamentos abusivos dentro de uma instituição.
- pode incluir a privação de direitos, tratamento inadequado e falta de respeito pela dignidade das pessoas.

Cyberbullying e abuso Digital

- inclui assédio online, compartilhamento não consensual de imagens íntimas, intimidação ou abuso através de plataformas digitais.
- uso de tecnologia para perpetrar qualquer forma de abuso contra um indivíduo.
- Proibição de preconceito: engajamento ativo na promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação de qualquer natureza.
- Responsabilidade e transparência: compromisso com a transparência nas práticas de proteção e responsabilidade pelas ações tomadas sob esta política.

3. Diretrizes e procedimentos

- Verificação de antecedentes: implementação rigorosa de verificações de antecedentes para todos os novos colaboradores, focadas em direitos humanos e histórico de conformidade trabalhista.
- Treinamento e conscientização: programas obrigatórios de treinamento sobre a política de proteção para todos os funcionários ao serem contratados e treinamentos periódicos de atualização.
- Canais de relatos seguros: estabelecimento de canais seguros, confidenciais e acessíveis para denúncias de suspeitas ou incidências de violações da política, garantindo que não haja retaliação contra denunciadores.
- Parcerias: Exigência de que parceiros e fornecedores adotem práticas similares de proteção, aderindo à nossa política, realizando avaliações regulares quando necessário.

4. Implementação e monitoramento

- Equipe dedicada: designação de uma equipe responsável pela implementação e monitoramento da política, a partir da denúncia através do Comitê de Ética.
- Auditorias e avaliações externas: auditorias regulares e avaliações de risco para verificar a conformidade com a política e identificar áreas de melhoria.
- Resposta a violações: procedimentos claros e firmes para lidar com violações, incluindo investigações imparciais, medidas disciplinares e, se necessário, colaboração com autoridades locais e internacionais.

5. Revisão e atualização da política

- Atualizações periódicas: compromisso com a revisão contínua da política para adaptá-la às mudanças legislativas e melhores práticas globais.
- Relatório de impacto: publicação anual de um relatório de impacto sobre a eficácia da política e as ações tomadas para melhorar a proteção dentro da organização.